

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

LEI Nº 256 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de “PRAÇA DA JUVENTUDE BRÁULIO BARRETO DE GÓES”, na Sede do Município de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**PRAÇA DA JUVENTUDE BRÁULIO BARRETO DE GÓES**”, nos fundos do Centro Cultural, na Sede do Município de Araci, tendo o seu início ao Leste com a rua Sete de Setembro, ao Sul com a Rua José Bonifácio e ao Norte com a Rua Jorge Pinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 14 de Junho de 2018; 59º da Emancipação Política do Município.

Antônio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal